



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 155/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório de aposentadoria da servidora **MARIA IZABEL CORDEIRO PERALES**, para excluir de sua fundamentação legal o art. 184, Inciso II da Lei nº 1711/52 e incluir o art. 192, Inciso II da Lei nº 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 31/01/94.

Sala de Sessões, 17 de março de 1994.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno